



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
RUA SÃO JOÃO, 55 – CENTRO
CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.705/0001-12

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 87/2016 - INXG
Procedimento Licitatório: nº. 22/2016.
Modalidade: Dispensa.
Objeto: Locação de Palco para realização do evento “Aniversário da Cidade de Demerval Lobão”
Contratante: Município de Demerval Lobão- PI.
Contratado: Aplauso Eventos e Cerimonial Ltda-ME, CNPJ nº 17.739.769/0001-29
Data assinatura: 05 de dezembro de 2016
Valor: R\$ 14.800,00
Recursos: Orçamento Geral do Município de 2016.

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES – PIAUÍ, E O SENHOR JUAREZ LEAL DE SOUSA.



Errata

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 87/2016 - INXG
Procedimento Licitatório: nº. 22/2016.
Modalidade: Dispensa.
Objeto: Locação de Palco para realização do evento “Aniversário da Cidade de Demerval Lobão”
Contratante: Município de Demerval Lobão- PI.
Contratado: J F SOUSA PINTO- ME, CNPJ Nº 05.517.088/0001-37
Data assinatura: 05 de dezembro de 2016
Valor: R\$ 14.800,00
Recursos: Orçamento Geral do Município de 2016.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2016, a Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ (MF) nº 06.553.705/0001-12, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **ALECKO DE MOURA BELO** e de outro lado o Senhor **JUAREZ LEAL DE SOUSA** (CPF) Nº 138.422.503-04 e (RG) Nº 281.219 - SSP-PI, também brasileiro, piauiense, residente e domiciliado na Rua São João, Centro desta cidade, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, compactuam o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – O Contrato tem por objetivo o aluguel de um imóvel (Salão), de propriedade do **CONTRATADO**, situado na Rua São João, s/n, onde funciona a “Casa da Cultura” do município de Dom Expedito Lopes – Piauí,

Cláusula Segunda – Pelo aluguel do imóvel constante na cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância supra de **R\$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) mensais,

Cláusula Terceira – O pagamento pelo aluguel constante na cláusula primeira, será efetuado entre o último dia útil do mês em que os serviços foram prestados e até o dia **20** (vinte) do mês subsequente, sendo que os recursos serão oriundos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e de recursos próprios deste Município de Dom Expedito Lopes – Piauí.

Cláusula Quarta – Os gastos com a conservação do imóvel objeto deste Contrato, como também contas de água, luz, etc. correrão por conta da **CONTRATANTE**.

Cláusula Quinta – O presente Contrato terá prazo para a prestação dos serviços a partir de 1º (primeiro) de setembro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, a contar da data de assinatura do mesmo contrato, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Sexta – Este Contrato poderá ser rescindido por interesse de qualquer uma das partes mediante comunicação antecipada e por escrita de **30** dias antes. E o não cumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações, seja por parte da **CONTRATANTE** ou por parte do **CONTRATADO**, sujeitará a parte infratora às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Cláusula Sétima – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais deste Contrato, será o da cidade de Picos – Piauí, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, assinam o presente contrato em **03** (três) vias, de igual teor, na forma e data na presença de **02** (duas) testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Dom Expedito Lopes - Piauí, 1º de Setembro de 2016.

Alecko de Moura Belo
Prefeito municipal

Juarez Leal de Sousa
Contratado

Testemunhas: 1ª

2ª



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Barras

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Barras, Estado do Piauí. Torna-se público o cancelamento do processo licitatório, abaixo discriminado:

Modalidade: CARTA CONVITE nº 004/2016;

OBJETIVO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma do PREDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE BARRAS-PI, conforme especificado no ANEXO deste EDITAL.

Barras-PI, 09 de dezembro de 2016.

Alberto Ribeiro de Sousa
Presidente da CPL